



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 539/GP/PMMN/2014**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO  
ELEMENTO DE DESPESA NA AÇÃO 2008 –  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*A Câmara Municipal De Monte Negro, Estado De  
Rondônia, Aprovou E Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Incluir novo elemento de despesa na ação 2008 – Regularização Fundiária Urbana, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R\$ **237.500,00(Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, conforme a seguir:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.0006.2008 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais s  
R\$: 237.500,00(Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **237.500,00(Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme discricção abaixo.

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.123.0005.2006 – RECADASTRAMENTO PREIDIAL E TERRITORIAL.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
R\$: 37.500,00(Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da SEGAFIN.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
 R\$: 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais).

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04.1220051.1131 – Aquisição de Bens Móveis Distrito Massangana.  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente  
 R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais).

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04.1220051.2079– Manut. Das Atividades do Distrito de Massangana.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro pessoa física  
 R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais).

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04.1220051.2079– Manut. Das Atividades do Distrito de Massangana.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica  
 R\$: 30.000,00(Trinta Mil Reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

Publicado em: 26/02/14  
 27/03/14

**Kátia Cosmo de Melo**  
 Chefe de Gabinete/Iterino  
 Port. 055/GAB/2014

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br